



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

PROJETO DE LEI N.º 04, DO LEGISLATIVO, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Lei Municipal n.º 765, de 06 de julho de 2017, conforme especifica.

O Vereador Renato Santetti, usando das atribuições que lhe são conferidas, APRESENTA para ser apreciado por esse Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 765, de 06 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O *caput* do art. 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A solicitação para a concessão dos títulos de benemerência, deverá ser entregue pelo vereador à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, devendo constar no processo a justificativa para a iniciativa da homenagem e os dados biográficos da personalidade.

III - O art. 4º passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Anualmente poderão ser concedidos até dois títulos de Cidadão Benemérito.

§ 1º A cada vereador será permitido propor somente um título de Cidadão Benemérito por ano.

§ 2º As honrarias mencionadas neste artigo não são cumulativas, portanto se não forem concedidas em um exercício, não poderão ser somadas a outro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATO CASTELHANO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Vereador – RENATO SANTETTI
Bancada do PDT



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 04, DO LEGISLATIVO, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresento a proposição que altera a Lei Municipal n.º 765, de 06 de julho de 2017. Através da Lei Municipal supracitada é possível conceder somente um título de benemerência por ano. Por entender que um título apenas não é o suficiente para homenagear àqueles que, de certa forma, honraram, prestigiaram e promoveram o município de Mato Castelhano, entendo ser oportuno a apresentação desta proposição, tornando possível prestar homenagem de benemerência anualmente a duas personalidades do município.

Sendo assim, requeiro aos nobres colegas a apreciação do presente Projeto de Lei, para que após a sua regular tramitação, seja o mesmo votado e aprovado.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATO CASTELHANO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

Renato Santetti
Bancada do PDT